

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 465/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Praça Alberto Bertelli**” a área pública localizada entre a Av. Santos Dumont, Av. Brasil, Rua Maciel Baião e Praça Maria Floren Betti, na Vila Angélica, em nossa cidade e dá outras providências.

O projeto em tela revoga a lei 6.521 de 19 de fevereiro de 2002.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Salientamos por fim, que a aprovação desse PL depende do voto da maioria qualificada(dois terços dos membros da Câmara), em conformidade com a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º - Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

1. As leis concernentes à:  
g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

No mesmo diapasão consta no RIC:

Art. 164. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de novembro de 2009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica